

ANÚNCIO PARA ATRIBUIÇÃO DE 1 (UMA) BOLSA DE INVESTIGAÇÃO PARA ESTUDANTE DE DOUTORAMENTO
Ref.ª: ESE/CIPEM/BI/2022/04

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de uma Bolsa de Investigação (para estudante de doutoramento) no âmbito do projeto UIDP/00472/2020 (CIPEM/INET-md), financiado pela FCT/MCTES através de fundos nacionais (PIDDAC), nas seguintes condições:

1. ÁREA CIENTÍFICA

Música ou Psicologia

2. REQUISITOS DE ADMISSÃO

Requisitos gerais:

- a) Ser detentor de um mestrado nas áreas científicas acima definidas;
- b) Estar inscrito, na data de contratualização da bolsa, num doutoramento;
- c) Ser fluente, no domínio da oralidade e da escrita, nas línguas portuguesa e inglesa.

Requisitos específicos:

- a) Experiência em investigação na área das Ciências Sociais e das Humanidades;
- b) Conhecimento em novas tecnologias da informação e comunicação multimédia, em particular nos programas de análise de dados quantitativos e qualitativos;
- c) Disponibilidade de trabalho a tempo inteiro e para admissão em outubro de 2022.

3. PLANO DE TRABALHOS

Colaborar no plano de trabalhos do projeto/da unidade CIPEM/INET-md designadamente:

- a) Enquadramento num quadro amplo de investigação sobre vários aspetos do desenvolvimento humano, assim como da educação musical, formação de professores e áreas específicas de investigação que abordam o lugar da música na escola;
- b) Participação no plano de atividades do Grupo “Educação e Música na Comunidade”, alargando o seu âmbito de intervenção, designadamente a escrever relatórios e artigos, organizar conferências e outros eventos e contribuir para angariar fundos nacionais e internacionais.

4. LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

- Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, alterada pelo Decreto-lei n.º 202/2012, de 27 de agosto, pelo Decreto-lei n.º 233/2012, de 29 de outubro, pela Lei n.º 12/2013, de 29 de janeiro, pelo Decreto-lei n.º 89/2013, de 9 de julho e pelo Decreto-lei n.º 123/2019, de 28 de agosto.
- Regulamento de Bolsas de Investigação do P.PORTO (P.PORTO/P-001/2020), aprovado pelo Despacho P.PORTO-P-015-2020.
- Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., n.º 950/2019, de 16 de dezembro.

5. ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA E LOCAL DE TRABALHO

O trabalho será desenvolvido na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto, concretamente no CIPEM/INET-md, sob a orientação científica da Doutora Graça Boal Palheiros.

6. DURAÇÃO E REGIME DE ATIVIDADE

Contrato de bolsa de 12 (doze) meses, com início em outubro de 2022, eventualmente renovável até ao final do projeto estratégico em vigor, (UIDP/00472/2020), em regime de exclusividade, conforme a regulamentação aplicável.

Durante o período de concessão da bolsa, o bolsheiro será coberto por um seguro de acidentes pessoais.

7. VALOR DO SUBSÍDIO DE MANUTENÇÃO MENSAL

O montante da bolsa corresponde a 1.144,66€ (mil cento e catorze euros e sessenta e seis cêntimos), de acordo com tabela de valores da FCT em vigor, pago mensalmente por transferência bancária, acrescido do reembolso do seguro social voluntário, de acordo com o previsto no regulamento, e conforme Pedidos de Autorização de Despesas n.º PAD-ESE 3025.

8. MÉTODO DE SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DO JÚRI

O método de seleção a utilizar será em conformidade com os seguintes critérios de seleção e respetivas valorações:

- a) Análise curricular com valorização de 0 a 20 valores. A este método de seleção corresponde uma ponderação de 70% da avaliação final;
- b) Os três candidatos mais bem classificados na análise curricular serão admitidos a entrevista, com valorização de 0 a 20 valores. A este método de seleção corresponde uma ponderação de 30% da avaliação final.

As candidaturas consideradas admissíveis serão pontuadas numa escala de 0 a 20. Não são elegíveis para a concessão de bolsa, os candidatos cuja candidatura seja avaliada com uma classificação final inferior a 10 valores.

Os candidatos poderão ser excluídos do concurso com os seguintes fundamentos:

- a) Por não possuírem os requisitos obrigatórios requeridos no edital do concurso (ponto 2.);
- b) Os candidatos que obtenham valoração inferior a 10 na primeira componente de avaliação, consideram-se excluídos do procedimento concursal, não sendo avaliados na componente seguinte;
- c) Por falta de comparência à entrevista.

Composição do Júri de Seleção:

Presidente do Júri – Doutora Graça Maria Boal Palheiros – Instituto Politécnico do Porto – Escola Superior de Educação;

Vogal Efetivo – Doutor Rui Bessa – Instituto Politécnico do Porto – Escola Superior de Educação;

Vogal Efetivo – Doutora Maria José Araújo – Instituto Politécnico do Porto – Escola Superior de Educação;

Vogal Suplente – Doutor Carlos dos Santos Luiz – Instituto Politécnico de Coimbra – Escola Superior de Educação.

9. FORMA DE PUBLICITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados do concurso serão comunicados aos candidatos eletronicamente, através da plataforma eletrónica pela qual os candidatos concorreram, de acordo com os prazos previstos no Regulamento de Bolsas de Investigação do P.PORTO.

10. PRAZO DE CANDIDATURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS

O concurso encontra-se aberto no período de 16 a 31 de agosto de 2022.

As candidaturas devem ser formalizadas obrigatoriamente através do preenchimento do formulário eletrónico de candidatura, que se encontra disponível em xxx e da respetiva submissão até ao termo do prazo fixado em conjunto com os restantes documentos:

- 1) Curriculum Vitae detalhado;
- 2) Certificado de habilitação, ou do respetivo reconhecimento (com conversão da respetiva conversão da classificação final) quando tenha sido atribuído por instituições de ensino superior estrangeiras;
- 3) Comprovativo da inscrição em ciclo de estudos conducentes à obtenção de grau académico;
- 4) Carta de motivação em português e em inglês;
- 5) Declaração, sob compromisso de honra, que
 - a) Tomou conhecimento do Regulamento de Bolsas de Investigação do P.PORTO (P.PORTO/P-001/2020), aprovado pelo Despacho P.PORTO-P-015-2020, e que se compromete a cumprir o mesmo;
 - b) não excede, com a celebração do contrato de bolsa em causa, um período acumulado de 2 (dois) anos nesta tipologia de bolsa, seguido ou interpolado;
 - c) não foi já beneficiário de qualquer outra bolsa de investigação direta ou indiretamente financiada pela FCT.
- 6) Outros documentos que o candidato considere relevantes.

Não serão aceites candidaturas enviadas através de correio eletrónico ou por qualquer outra via eletrónica que não a determinada.

Escola Superior de Educação – Instituto Politécnico do Porto

Rua Dr. Roberto Frias, 602, 4200-465 Porto

Contactos:

cipem@ese.ipp.pt | 225 073 383

Porto, 29 de julho de 2022

O Presidente da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto,